

---

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

**EDITAL PPE 18/2025**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES**

Estabelece normas e procedimentos de seleção, para Estudante Regular, no Programa de Pós-Graduação em Economia para o primeiro semestre letivo de 2026.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital de abertura de vagas publicado pela PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início em 16 de março de 2026, primeiro período letivo de 2026.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPE ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021. O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, conforme a modalidade de seu interesse:

- I. Ampla Concorrência: Pessoas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via *internet* e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até o início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, independentemente dos motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br) ou (43) 3371-4693.

## 1. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Datas
Período para requerimento de isenção do preço público de inscrição (Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico)	08 a 09 de setembro de 2025
Resultado dos pedidos de isenção (Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico)	11 de setembro de 2025
Período de interposição de recurso ao resultado da isenção (Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico)	12 de setembro de 2025
Resultado do pedido de recurso (Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico)	16 de setembro de 2025
Período de inscrição	19 de setembro a 29 de outubro de 2025.
Publicação do Edital de Ensalamento da Prova Objetiva	Até 08 de novembro de 2025.
Entrevista de Heteroidentificação	12 de novembro de 2025, a partir das 08h30
Resultado da análise das comissões das ações afirmativas - negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência	18 de novembro de 2025
Interposição de recurso ao resultado da análise das Comissões de Ações Afirmativas	19 de novembro de 2025
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	24 de novembro de 2025
Período de realização da Prova Objetiva	29 de novembro de 2025
Publicação do Edital de Resultado	01 de dezembro de 2025
Período limite para recursos ao Edital de Resultado	02 de dezembro de 2025
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	05 de dezembro de 2025
Período de Matrícula	08 a 11 de dezembro de 2025

---

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que forem divulgados durante a execução da seleção.

## 2 DA ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

**2.1 Isenção - Lei 19.196** (26 de outubro de 2017 - Justiça Eleitoral do Paraná) - Eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral:

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 02 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2023/12/Formulario-Isencao.docx> (Requerimento Isenção), informando o nome do curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral. Encaminhar no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, para o e-mail [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br), digitalizados em arquivo único, no formato PDF com o assunto “Isenção – [nome do requerente] - Mestrado em Economia”;
- III. O requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até o dia 11/09/2025;
- IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 12/09/2025, enviando e-mail para [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia 16/09/2025;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período de 19/09/2025 a 29/10/2025 de 2025;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período 19/09/2025 a 29/10/2025, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme as instruções no boleto bancário e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se

---

responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

**Importante:**

Não serão analisados os pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.2 Isenção - Lei 19.293 (13 de dezembro de 2017 - Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município):**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017;
- II. O requerente deverá preencher, digitalmente, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>, (Requerimento Isenção), informando o nome do curso que pretende se inscrever, juntamente com documento de comprovação que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município. Encaminhar no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, para o e-mail [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br), digitalizados em arquivo único, no formato PDF com o assunto “Isenção – [nome do requerente] - Mestrado em Economia”;
- III. O requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via e-mail até o dia 11/09/2025;
- IV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das 8h às 23h59min do dia 12/09/2025, enviando e-mail para [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br). O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição;
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das 17h do dia 16/09/2025;
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período de 19/09/2025 a 29/10/2025;
- VII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período de 19/09/2025 a 29/10/2025, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme as instruções no boleto bancário e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

---

**Importante:**

Não serão analisados os pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**2.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135 (26 de junho de 2007) - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):**

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - A. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135 de 2007;
  - B. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 2007;
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS ativo e regular no Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. (Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.);
- III. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- IV. Para a realização de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>). No requerimento deverá ser indicado, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados:
  - A. Sexo;
  - B. Número do documento de identidade;
  - C. Data de emissão do documento de identidade;
  - D. Sigla do órgão emissor do documento de identidade;
  - E. Número do CPF;
  - F. Nome completo da mãe;
  - G. Código e nome do curso em que desejar se inscrever.
- V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do inciso “I” deste edital;
- VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico;
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período de 08 a 09 de setembro de 2025, no horário de Brasília;

- 
- VIII. As informações prestadas no requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato;
  - IX. O SEBEC/UEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
  - X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936 de 06 de setembro de 1979;
  - XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 11/09/2025;
  - XII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento a partir das 08h às 23h59min do dia 12/09/2025, no endereço eletrônico do Programa, [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br);
  - XIII. O resultado da análise de eventuais recursos interpostos será divulgado no endereço do Programa (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 16/09/2025;
  - XIV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for deferido deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período de 19/09/2025 a 29/10/2025;
  - XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for indeferido deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> no período de 19/09/2025 a 29/10/2025, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme as instruções no boleto bancário e horário compatível com as Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

### 3. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

3.1 A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10MB para o currículo, 5MB para o diploma e 1MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.4 É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

3.5 Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

3.6 Os documentos serão avaliados pela Coordenação do Programa e o candidato só poderá fazer alteração de documentação após a avaliação e durante o período de inscrição.

3.7 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída.

3.8 A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição.

3.9 Não serão aceitos arquivos compartilhados em *Google Drive* ou compactados, apenas anexados em formato PDF, conforme as etapas da página da inscrição.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

##### **4.1 Mestrado - Documentos Exigidos**

4.1.1 O *upload* deverá ser do documento original digitalizado e não da cópia ou fotografia.

A) Cédula de Identidade (frente e verso) - Obrigatório o RG (Registro Geral) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) para fins acadêmicos:

Não será aceito carteira de habilitação ou qualquer outro como documento comprobatório de Identidade. Quando o candidato já possuir a nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, seu número deverá ser informado nos campos reservados para documento de identidade e CPF, bem como o *upload* deverá ser realizado nos dois campos também;

B) Cadastro de Pessoa Física - CPF (frente e verso):

Quando na Cédula de Identidade não constar o n.º do CPF, ou o candidato ainda não fizer uso da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN, fica obrigatória a

- apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal. Não será aceito carteira de habilitação como documento comprobatório do CPF;
- C) Documento Militar (M - frente e verso e a parte interna onde consta a digital e assinatura), para os que possuem até 45 anos;
  - D) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja ou marcas de dobras);
  - E) Histórico escolar da graduação completo;
  - F) Diploma do curso de graduação, assinado pelo diplomado quando disponível espaço de assinatura:  
Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de conclusão do curso com data de conclusão e a data de colação de grau.  
Caso o candidato ainda não possua o Certificado, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório de Conclusão da Graduação, no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026);
  - G) Currículo Lattes:  
Exportar o currículo em formato PDF. Os candidatos que não possuírem o Currículo Lattes deverão realizar o cadastro no link [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio);
  - H) Preenchimento do Formulário de Inscrição para Alunos Regulares - Manifestação de Interesse e Perfil, disponível no Link: <https://forms.gle/wmxfTk5k2xqmSzjE6>.

4.1.2 O candidato deverá fazer *upload* somente dos documentos exigidos neste edital.

4.1.3 O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (16/03/2026), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.4 Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão utilizados para a confirmação da matrícula. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente exclusiva para matrícula.

## 5 DAS RESERVAS DE VAGAS

Para o Mestrado, o Programa oferta até 18 (dezoito) vagas, sendo 30% reservadas a candidatos negros (pretos e pardos) e 05% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 05% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos portadores de deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

---

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, indicar, em campo específico, a modalidade e anexar a documentação exigida para a inscrição.

A reserva ou suplementariedade de vagas deverá ser indicada e anexada a documentação exigida no momento da inscrição na web.

O candidato deve escolher com atenção a sua modalidade de vaga no ato de inscrição, pois não será aceito pedido de alteração da opção escolhida.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, deverá:

5.1. Candidatos negros (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1 Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer opção dessa modalidade no ato da inscrição.

5.1.2. A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LAPECH - Laboratório de Pesquisa em Ciências Humanas, Campus Universitário - UEL (próximo à rotatória do CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas – entre o RU e CLCH), às 8h30min do dia 12 de novembro de 2025.

5.1.3. O candidato a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em “Agendamento Entrevista Heteroidentificação”, somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição e durante o período de inscrição.

5.1.4. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e mantido o resultado já obtido.

5.1.5. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/> em “Agendamento Entrevista Heteroidentificação”, informar sua opção por entrevista remota, no dia 05 de novembro de 2025 e, no mesmo dia, enviar e-mail para [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br) com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada. No dia 07 de novembro de 2025 o candidato, com solicitação deferida, receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.

5.1.6. Não haverá segunda chamada para a entrevista de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

5.1.7. O candidato que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato poderá ser fotografado para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.9. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 17h.

5.1.10. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasnegros@uel.br](mailto:pgcotasnegros@uel.br).

5.1.11. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 24 de novembro de 2025.

5.1.12. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de vagas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.13. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.2. Candidatos Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração (Declaração) de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

5.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de Terras Indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é opcional anexar os documentos do item 5.2.

---

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 17h.

5.2.5. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 19 de novembro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasind@uel.br](mailto:pgcotasind@uel.br).

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço, do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 24 de novembro de 2025.

5.2.7. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos exigidos.

5.2.8. O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, conforme as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.3.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Candidatos que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva ou suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é opcional anexar os documentos do item 5.3.

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) no dia 18 de novembro de 2025, a partir das 17h.

5.3.5. O candidato com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do

---

dia 19 de novembro de 2025. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail [pgcotasdef@uel.br](mailto:pgcotasdef@uel.br).

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>) a partir das 17h do dia 24 de novembro de 2025.

5.3.7. O candidato que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido neste Edital, deverá cumprir as exigências como o recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e *upload* dos documentos exigidos.

5.3.8. O candidato com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, conforme a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao PPE, no e-mail [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br).

## 6 DA FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Não haverá entrega presencial de documentação.

O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do *upload* dos documentos digitalizados no momento da inscrição.

O candidato que realizar *upload* da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do PPE e constará de etapa **Eliminatória e Classificatória**, composta por uma **Prova Objetiva**.

7.2.1 A prova terá um total de 40 questões de múltipla escolha. Cada questão terá o valor de 2,5, totalizando 100 pontos.

7.2.2 As questões do inciso anterior serão subdivididas conforme especificado abaixo, sendo que versarão sobre os temas especificados entre parênteses.

- A. Vinte (20) questões de **Matemática** (Conjuntos, Funções de uma ou mais variáveis, Limite, Continuidade, Derivadas, Derivadas Parciais, Otimização);
- B. Dez (10) questões de **Microeconomia** (Teoria do Consumidor, Demanda de Mercado, Teoria da Produção, Teoria do Custo, Teoria dos Preços em Concorrência Perfeita, Teoria dos Jogos);

---

C. Dez (10) questões de **Macroeconomia** (Agregados macroeconômicos, Produto, renda e despesas, Modelos IS-LM e IS-LM-BP, Curva de Phillips, Modelo de Crescimento de Solow).

7.2.3 A prova será realizada conforme a data especificada no item 1 do Edital.

7.2.4 O local de realização e o tempo de duração da prova serão publicados no site do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>), em Edital de Ensalamento específico, conforme a data especificada no item 1 do Edital.

7.2.5 Serão considerados aprovados no processo os candidatos que acertarem no mínimo 10 questões.

7.3 A classificação final consistirá no ranqueamento dos candidatos conforme a nota obtida na Prova Objetiva. Estabelece-se como critérios de desempate entre os candidatos:

- A. A quantidade de acertos totais no conjunto de questões de Matemática;
- B. A quantidade de acertos nas perguntas com menor frequência de acertos por todos os candidatos que realizaram a prova;
- C. Maior idade.

## 8 NÚMERO DE VAGAS

Mestrado: até 18, sendo 30% reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), 05% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos Indígenas e 05% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para candidatos com deficiência que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

## 9 DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 01/12/2025 no endereço do PPE (<https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/>).

## 10 DO RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado do processo terá o prazo de 01 (um) dia útil, a partir desta data, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao Coordenador do PPE, via e-mail [ppe@uel.br](mailto:ppe@uel.br). Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos e nem analisados, bem como deverão estar devidamente fundamentados. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do PPE.

## 11 DO RESULTADO FINAL E CONVOAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado pela Coordenação do PPE no site <https://pos.uel.br/economia/selecao-ppe/> e homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a partir das 17h do dia 05 de dezembro de 2025.

---

No Edital de resultado final, além da convocação para matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período de 08 a 11 de dezembro de 2025 e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPE da UEL.

Londrina, 03 de setembro de 2025.

---

**Professor Doutor Angelo Rondina Neto**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia